



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 7/2021/PROEX

**EDITAL DA ESCOLA DE EXTENSÃO PARA CRIAÇÃO DE CURSOS DE APOIO AO PROGRAMA FLORIPA
MAIS EMPREGOS**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), com base na demanda enviada pela a Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Florianópolis (Ofício nº 183/SMTTDE/GAB/2021,) torna público por meio deste Edital os critérios para a apresentação de propostas de CURSOS DE EXTENSÃO como forma de apoio ao **Programa Floripa Mais Empregos**.

1. PRESSUPOSTOS GERAIS

Este edital foi elaborado considerando:

- 1.1. A missão da UFSC que se torna ainda mais necessária nesses tempos de pandemia
- 1.2. O conceito de Extensão na Educação Superior Brasileira: atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.
- 1.3. A necessidade de transferir para a sociedade soluções de conhecimento com alto valor tecnológico agregado construídas na UFSC.
- 1.4. A criação de condições para ampliar o número de atividades de aprendizado, vinculadas à curricularização da extensão que irão contribuir para a formação de profissionais de nível superior especializado.
- 1.5. O Plano FLORIPA MAIS EMPREGOS, que é um plano de ação imediata para a geração de empregos e negócios, preparando o ambiente para a retomada econômica em Florianópolis, garantindo que ela aconteça em todos os setores e que seus benefícios alcancem os negócios, as famílias e as pessoas mais necessitadas da forma mais direta, imediata e efetiva possível, cuja meta é gerar 20 mil novas oportunidades de trabalho no período de dois anos, recuperando o desenvolvimento econômico de Florianópolis.

- 1.6. O trabalho conjunto da Universidade Federal de Santa Catarina e da Prefeitura Municipal de Florianópolis para combater os efeitos na empregabilidade devido ao processo de pandemia.
- 1.7. O atendimento dos objetivos Ext1, Ext6 e Ext9 do Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024, aprovado pelo Conselho Universitário em 17 de dezembro de 2019, Resolução nº 24/CUn/2019.
- 1.8. O caráter universal da oferta de vagas.

2. OBJETO

- 2.1. O presente edital tem como objetivos apoiar e estimular a criação de até 15 (quinze) propostas de CURSOS DE EXTENSÃO, coordenadas por docentes da UFSC.
- 2.3. A vigência deste edital é de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

3. DAS PROPOSTAS

- 3.1. O objeto das propostas devem ser CURSOS DE EXTENSÃO, conforme os programas apresentados no Anexo 1 deste edital, criados com base no Ofício nº 183/SMTTDE/GAB/2021, da Prefeitura Municipal de Florianópolis.
- 3.2. Os CURSOS DE EXTENSÃO deverão ser realizados de acordo com o cronograma deste edital.
- 3.3. Os CURSOS DE EXTENSÃO deverão incentivar a participação da comunidade interna e externa atendidas por todos os campi da UFSC.
- 3.4. Cada proposta deve oferecer UM CURSO DE EXTENSÃO com uma carga horária total de **180 horas de curso e 200 horas de monitoria**, executadas dentro do período de vigência deste edital.
 - §1º. O CURSO DE EXTENSÃO deverá ser ofertado na modalidade não-presencial associando atividades síncronas e assíncronas.
 - §2º. A carga horária síncrona do CURSO DE EXTENSÃO deverá ser de no mínimo 90 horas de aula (em tempo real). Esta carga horária não contabiliza as horas de monitoria para esclarecimento de dúvidas.
 - §3º. A monitoria deve ser realizada pelos estudantes membros da equipe, com supervisão do docente coordenador, com carga horária mínima de 10 horas/semana e durante todas as semanas de realização do curso.
- 3.5. Todos os CURSOS DE EXTENSÃO serão gratuitos aos participantes.

- 3.6. As propostas contempladas neste edital deverão ser registradas **posteriormente** no SIGPEX na categoria CURSO DE EXTENSÃO, e deverão estar com a situação APROVADA antes de seu início de execução.
- 3.7. Cada CURSO DE EXTENSÃO deve oferecer no **mínimo 60 vagas**, podendo esse número ser ampliado conforme demanda e possibilidade de atendimento.
- 3.8. As inscrições dos participantes nos CURSOS DE EXTENSÃO deverão ser feitas através do sistema de inscrições da UFSC (<http://inscricoes.ufsc.br>).
- 3.9. Os certificados dos CURSOS DE EXTENSÃO para os participantes deverão ser emitidos através do sistema de certificados da UFSC (<https://certificados.ufsc.br>).
- 3.10. Os CURSOS DE EXTENSÃO devem ser integralmente ministrados na plataforma Moodle Grupos UFSC, onde todas as atividades síncronas e assíncronas deverão ser disponibilizadas aos participantes.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão ser proponentes docentes efetivos em regime dedicação exclusiva, com vínculo ativo na UFSC.
- 4.2. A participação docente não poderá prejudicar as suas atividades de ensino e pesquisa, definidas pelos Departamentos de cada proponente.
- 4.3. O CURSO DE EXTENSÃO poderá ser ministrado em parceria, por docentes efetivos, docentes substitutos, estudantes e membros externos, desde que 2/3 dos ministrantes possuam vínculo ativo com a UFSC e tenham a supervisão do docente coordenador da proposta.

Parágrafo único. A participação de outros membros da equipe não implica em aportes financeiros diferentes do estabelecido neste edital.

- 4.4. Docentes que se aposentarem, ou por motivo de interesse pessoal vierem a se afastar durante a vigência deste edital terão o apoio imediatamente encerrado pela PROEX.
- 4.5. Cada docente poderá participar de apenas uma proposta.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Do docente coordenador de proposta:
 - 5.1.1. Elaborar a proposta conforme as Resoluções Normativas nº 88/2016/CUn, e nº 1/2020/CGRAD/CEX.

5.1.2. Se contemplado, registrar a proposta como CURSO DE EXTENSÃO no SIGPEX e providenciar a aprovação junto ao seu departamento, antes do dia **16 de julho de 2021**.

§ 1º. Preencher a aba financeiro seguindo as informações: Unidade Gestora PROEX/SEPLAN/UFSC, financiamento esfera “federal”, “tipo III”, financiador “Universidade Federal de Santa Catarina”, edital “Edital 7/2021/PROEX”, valor conforme o recurso financeiro recebido neste Edital.

§ 2º. Preencher a aba participante com as informações dos bolsistas, período e valor da bolsa de extensão (mensal e total).

5.1.3. Criar o curso na plataforma Moodle Grupos da UFSC (<https://grupos.moodle.ufsc.br>).

5.1.4. Providenciar recursos humanos (selecionar os bolsistas) e recursos materiais necessários para o desenvolvimento da proposta, com as anuências necessárias.

5.1.5. Selecionar os estudantes membros da equipe de acordo com as competências necessárias para cumprir o plano de trabalho, em processo transparente e amplamente divulgado.

5.1.6. Divulgar o CURSO DE EXTENSÃO no “Divulga UFSC”, nos sites de departamento, nas Direções de Centro, no site da PROEX, e também em outros meios que alcancem a comunidade interna e externa.

5.1.7. Participar das reuniões agendadas pela PROEX.

5.1.8. Coordenar o CURSO DE EXTENSÃO durante seu processo, supervisionando todas as atividades.

5.1.9. Emitir os certificados para os participantes concluintes e membros da equipe executora no prazo máximo de 15 dias após o encerramento do CURSO DE EXTENSÃO.

5.1.10. Após a conclusão do CURSO DE EXTENSÃO, elaborar o relatório final, dar os encaminhamentos necessários para o encerramento no prazo máximo de 30 dias.

5.1.11. Atuar como consultor *ad hoc* para emissão de pareceres sobre ações de extensão e sobre artigos científicos submetidos à Revista Eletrônica Extensio.

5.1.12. Incluir o nome dos estudantes membros da equipe nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos decorrentes do programa, bem como sempre citar o apoio da PROEX e da UFSC.

5.2 Dos estudantes membros da equipe:

5.2.1 Participar de atividades de preparação das aulas, contribuir com o preparo de material didático, fazer monitoria e outras atividades de apoio necessárias para o

desenvolvimento do CURSO DE EXTENSÃO, estabelecidas pelo coordenador da proposta.

6. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas via portal de atendimento da PROEX, serviço: “Editais”, número do edital: “Edital 7/2021/PROEX – NomeSobrenome”.

6.2. A proposta deverá conter os seguintes documentos organizados na sequência descrita abaixo:

- I - Formulário de Inscrição (Anexo 2), com anuência do Chefe do Departamento e do Diretor de Centro;
- II - Descrição da Proposta (Anexo 3);
- II - Plano de Trabalho dos Bolsistas (Anexo 4).

6.3. Os arquivos devem ser salvos com o nome do proponente, em formato PDF, conforme os exemplos abaixo:

NomeSobrenome.Formulario.pdf
 NomeSobrenome.Proposta.pdf
 NomeSobrenome.PlanodeTrabalho.pdf

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Uma comissão designada pelo Pró-Reitor de Extensão selecionará as propostas.

7.2. O trabalho da comissão seguirá o cronograma apresentado neste edital.

7.3. A avaliação das propostas será realizada de acordo com os critérios dispostos em duas fases: Fase 1: Análise documental e homologação das inscrições; Fase 2: Análise das propostas.

7.4. Na Fase 2, as propostas serão avaliadas de acordo com a tabela a seguir:

Itens da proposta	Pontuação Máxima
1. Características e exequibilidade da proposta (incluindo o plano de trabalho dos bolsistas)	Até 60 (sessenta)
2. Experiência anterior da equipe em projetos similares	Até 20 (vinte)
3. Disponibilidade de ministrar a parte síncrona do curso após 17h ou nos sábados	Até 20 (vinte)

7.5. Serão reprovadas as propostas que não alcançarem 60 (sessenta) pontos.

7.6. O resultado provisório de cada fase será publicado no site da PROEX de acordo com o cronograma deste Edital.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. Admitir-se-á recurso, contra os resultados provisórios, que deverá ser endereçado ao Pró-Reitor de Extensão.
- 8.2. O recurso, após assinado, deverá ser digitalizado (formato PDF) e anexado à mensagem eletrônica.
- 8.3. O recurso deverá ser remetido via portal de atendimento da PROEX, serviço: “Editais”, número do edital: “Recurso resultado provisório Edital 7/2021/PROEX”.
- 8.4. Os recursos devem ser enviados até a data limite para a interposição de recurso, de acordo com o cronograma.
- 8.5. Não haverá reapreciação de recursos.

9. DO RESULTADO DEFINITIVO

- 9.1. A classificação final utilizará os mesmos critérios estabelecidos para o resultado provisório.
- 9.2. As propostas avaliadas e aprovadas serão classificadas em ordem decrescente de nota em cada categoria de curso.
- 9.3. De acordo com os programas dispostos no Anexo 1, serão selecionadas no máximo 15 propostas de cursos, da seguinte forma:
 - a. Até duas propostas para o curso 1,
 - b. Até três propostas para o curso 2,
 - c. Até uma proposta para o Curso 3,
 - d. Até quatro propostas para o Curso 4,
 - e. Até três propostas para o Curso 5,
 - f. Até duas propostas para o curso 6.

§ 1º. No caso de algum dos cursos não preencher o número máximo de propostas, a vaga será transferida para outra categoria de cursos.

§ 2º. Para cumprimento do disposto no § 1º, será considerada a seguinte ordem de prioridade: curso 6, curso 5, curso 4, curso 3, curso 2, curso 1 (uma vaga para cada categoria e assim sucessivamente).

- 9.4. Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado para a PROEX para divulgação do resultado final em seu site.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. O presente Edital caracteriza-se por ser uma demanda específica e de indução, **sem prejuízo de demais** atividades de ensino, pesquisa ou extensão.

10.2. O presente Edital prevê o pagamento de até:

- a. Seis parcelas de bolsas de extensão para até dois estudantes de graduação regularmente matriculados na UFSC;
- b. Seis parcelas de bolsas de extensão para o docente coordenador;
- c. Seis parcelas de bolsas de extensão para um docente membro da equipe.

§1º. Este edital **não** contempla substituição de bolsistas.

§2º. Todos os bolsistas precisam ter vínculo ativo com a UFSC.

10.3. As bolsas dos estudantes de graduação serão no valor mensal de R\$ 420,00 e deverão seguir todos os critérios dispostos na Resolução Normativa nº 9/2010/CUn.

Parágrafo único. São elegíveis para receber bolsa de extensão os estudantes de qualquer curso de graduação da UFSC, que atuarão como parte da equipe, que estejam regularmente matriculados e ativos, com IAA igual ou superior a 6, sem vínculo familiar com o coordenador e que não possuem bolsa de qualquer natureza ou vínculo empregatício, exceto bolsa permanência, conforme Resolução Normativa nº 9/2010/CUn.

10.4. As bolsas dos docentes serão de:

- a. Valor mensal de R\$ 1.500,00 para do docente coordenador (Equivalente a Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – DT, nível 1A, CNPQ).
- b. Valor mensal de R\$ 1.100,00 para o docente membro da equipe (Equivalente a Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – DT, nível 2, CNPQ).

Parágrafo único. São elegíveis para receber bolsa de extensão os docentes da UFSC em regime dedicação exclusiva, que não estejam recebendo bolsa em outro edital da PROEX de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

10.5. É de responsabilidade do coordenador da proposta o registro da equipe completa no CURSO DE EXTENSÃO registrado no SIGPEX (antes do início das atividades) e providenciar a documentação para a efetivação do pagamento (Anexo 5).

Parágrafo único: Para os estudantes de graduação, além do cadastro anexo 5, o coordenador deverá encaminhar para a PROEX: histórico escolar, atestado de matrícula e termo de compromisso do bolsista de extensão (disponível em <https://proex.ufsc.br/termo-de-compromisso-bolsista-de-extensao/>).

10.6. Os documentos do item 10.5 deverão ser enviados, via portal de atendimento da PROEX, até o dia 30 de julho e o CURSO DE EXTENSÃO deverá estar com situação APROVADA no SIGPEX na data de envio dos documentos, bem como atender ao item 5.1.2 deste edital.

10.7. O total máximo de recursos deste edital é de R\$ 309.600,00, provenientes dos ressarcimentos institucionais recolhidos pelos projetos de extensão financiados, conforme Resolução nº 88/CUn/2016.

11. DO CRONOGRAMA

09-14 de junho	Período de inscrição via portal de atendimento
15-17 de junho	Avaliação inicial das propostas para homologação das inscrições – Fase 1
17 de junho	Divulgação do resultado <u>provisório</u> da Fase 1, na página da PROEX
18 de junho	Recursos (até 12 horas) via portal de atendimento
21 de junho	Resultado dos recursos e divulgação das propostas aprovadas para análise - Fase 2, na página da PROEX
22-24 de junho	Avaliação das propostas
25 de junho	Divulgação do resultado <u>provisório</u> da Fase 2, na página da PROEX
28 de junho	Recursos (até 12 horas) via portal de atendimento
29 de junho	Divulgação do resultado <u>final</u> , na página da PROEX
19-30 de julho	Período de inscrições dos participantes
30 de julho	Prazo para entrega dos documentos, item 10.5, para a PROEX, via portal de atendimento (o SIGPEX deve estar aprovado até 16/07/21)
1º de agosto a 18 de dezembro de 2021	Realização dos Cursos
18-31 de janeiro	Avaliação dos resultados obtidos pela equipe e elaboração do relatório final
Até 31 de janeiro de 2022	Prazo máximo para envio para aprovação do relatório final e encerramento no SIGPEX

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Informações adicionais poderão ser obtidas via portal de atendimento da PROEX.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-reitor de Extensão.

Florianópolis, 26 de maio de 2021.

ROGÉRIO CID BASTOS
Pró-Reitor de Extensão

EDITAL Nº 7/2021/PROEX
Anexo 1
Programa **Mínimo** dos Cursos

CURSO 1: Assistente de Recursos Humanos, carga horária total 180 horas.

Participantes - Pré-requisitos: 16 anos ou mais e ensino médio completo.

Ementa: A área de Gestão de Pessoas. A evolução da gestão de pessoas nas organizações. Funções da Gestão de Pessoas. Estrutura organizacional e organograma. Plano de carreiras, cargos e salários. Identificação e atração de pessoas. Avaliação e desenvolvimento de pessoas. Retenção de pessoas nas organizações (HSST, QVT e Clima Organizacional). Fundamentos da legislação trabalhista. Papéis nas relações de trabalho: empregado, empregador, autônomo, avulso e estagiário. Contratos de trabalho. Terceirizações: as relações entre pessoas jurídicas. Questões fundamentais dos direitos e garantias do trabalhador o Direitos trabalhistas constitucionais; Admissão, demissão de funcionários e remuneração; Jornada de trabalho; Férias; 13º salário. Recrutamento e seleção. Identificação de demanda e elaboração do perfil do trabalhador procurado. Elaboração e publicação de material para divulgação de vagas internas e externas. Triagem curricular; Preparação para entrevistas. Admissão e ambientação. Procedimentos de registro trabalhista; Folha de pagamento. Salários e descontos; Férias; Auxílios e adicionais; Encargos e obrigações sociais. Demissão. Processo de desligamento de trabalhador; Procedimentos de registro trabalhista; Cálculo de verbas rescisórias. Utilização básica de editor de textos (Criação e salvamento arquivos, incluindo compartilhamento; Formatação de textos, parágrafos e tabelas; Cabeçalho e rodapé; Configuração de página e de seções; imprimindo e exportando para PDF). Utilização básica de editor de planilhas; Criação e salvamento de arquivos, incluindo compartilhamento; Formatação de textos; Formatação de células; Operações fundamentais (soma, subtração, divisão e multiplicação) Fórmulas básicas (soma, média, maior/menor valor e arredondamento).

CURSO 2: Informática para Assistente Administrativo, carga horária total 180 horas.

Participantes - Pré-requisitos: 16 anos ou mais e ensino fundamental completo.

Ementa: Utilização básica de editor de textos (Criação e salvamento arquivos, incluindo compartilhamento; Formatação de textos, parágrafos e tabelas; Cabeçalho e rodapé; Configuração de página e de seções; imprimindo e exportando para PDF). Utilização básica de editor de planilhas; Criação e salvamento de arquivos, incluindo compartilhamento; Formatação de textos; Formatação de células; Operações fundamentais (soma, subtração, divisão e multiplicação) Fórmulas básicas (soma, média, maior/menor valor e arredondamento) o Cabeçalho e rodapé; Imprimindo e exportando para PDF. Utilização básica de e-mail como ferramenta de trabalho. Operacionalização de conteúdo em redes sociais – postagem, compartilhamento, acompanhamento. Rotinas administrativas. Noções de processos comerciais, gestão de pessoas, financeiro e produção.

CURSO 3: Cuidador de idosos, carga horária total 180 horas.

Participantes - Pré-requisitos: 16 anos ou mais e ensino fundamental completo.

Ementa: Ética e Orientação Profissional; Saúde do idoso; A profissão de cuidador de Idoso; Técnicas de cuidados de idosos; equipamentos e utensílios para cuidados de idosos; Atividades de vida diária e atividades básicas de cuidado; Cuidados de higiene; Vestuário; Arrumação do leito; Posicionamento, mobilidade e transferência; Promoção de hábitos saudáveis; Atividade física e exercícios; Alimentação saudável; Dieta enteral; Sonda e Ostomia; Cuidados com a medicação; prevenção e manejo de quedas, Prevenção de emergências no domicílio e Noções de primeiros socorros. Alterações fisiológicas que acometem o idoso. Cuidados com a pele, com a aparência e com a saúde bucal. Qualidade do sono. Realização de atividades de vida diária. Mobilização de uso: bengala, cadeira de rodas e andador. Transferências: maca, cama e cadeira de roda. Técnicas para uma comunicação assertiva com a pessoa idosa e membros da família. Tecnologias para o cuidado da pessoa idosa.

CURSO 4: Desenvolvedores de softwares (DEVs) - Nível 1, carga horária total 180 horas.

Participantes - Pré-requisitos: 16 anos ou mais, cursando o ensino médio ou ensino médio concluído.

Ementa: *Introdução à lógica de programação*: Introdução à computação. O que é programação. Lógica de programação em pseudo-linguagem. Apresentação das linguagens de programação do Mercado, front end e backend. O que é um banco de dados. *Lógica de programação 2*: Algoritmos. Constantes, variáveis e tipos de dados. Operadores. Estruturas de decisão. Comandos de repetição. Exercícios no scratch. *Introdução ao mundo web*: Os primeiros programas com Javascript e HTML e Css. A primeira página de Web.

CURSO 5: Desenvolvedores de softwares (DEVs) - Nível 2, carga horária total 180 horas.

Participantes - Pré-requisitos: 16 anos ou mais, cursando o ensino médio ou ensino médio concluído. Com domínio do conteúdo descrito no Curso 4 (**Desenvolvedores de softwares (DEVs) - Nível 1**).

Ementa: *Construindo um back-end 1*: O que é back end. Criando um back-end em Java SE. *Construindo um back-end 2*: Banco de dados (H2). Retornando os dados no backend JAVA. *Construindo um back-end 3*: Construindo API com Spring Boot.

CURSO 6: Desenvolvedores de softwares (DEVs) - Nível 3, carga horária total 180 horas.

Participantes - Pré-requisitos: 16 anos ou mais, cursando o ensino médio ou ensino médio concluído. Com domínio do conteúdo descrito no Curso 4 (**Desenvolvedores de softwares (DEVs) - Nível 1**) e no Curso 5 (**Desenvolvedores de softwares (DEVs) - Nível 2**).

Ementa: *Construindo um front-end*: O que é front-end. JAVA SCRIPT. REACT. Integrando o Back end ao Front end.

EDITAL Nº 7/2021/PROEX
Anexo 2
Formulário de Inscrição

Coordenador:
Departamento e Centro:
e-mail e celular:
Outros membros da equipe:
Curso:
Pontos fortes sobre as características e exequibilidade da proposta:
Experiência anterior da equipe em projetos semelhantes (liste projetos cadastrados no SIGPEX ou disciplinas ministradas com conteúdo semelhante):
() a equipe tem disponibilidade para ministrar a parte síncrona do curso após 17h e/ou aos sábados
Comentários adicionais:

Assinatura do Proponente

Assinatura do Chefe de Departamento

Assinatura do Diretor de Centro

EDITAL Nº 7/2021/PROEX
Anexo 3
Proposta
(máximo três páginas)

Coordenador:
Departamento e Centro:
Curso:
Objetivos:
Programa do Curso:
Controle da frequência dos alunos:
Forma de avaliação de aproveitamento:
Metodologia (descreva as estratégias didáticas e outros pontos de destaque da proposta):
Resultados esperados:
Referências bibliográficas:
Comentários adicionais:

EDITAL Nº 7/2021/PROEX
Anexo 4
Plano de trabalho dos bolsistas

Estudante de Graduação 1 - (o nome deverá ser definido e inserido no programa do SIGPEX antes do início do curso)
Cronograma de atividades (data e descrição da atividade):
Estudante de Graduação 2 - (o nome deverá ser definido e inserido no programa do SIGPEX antes do início do curso)
Cronograma de atividades (data e descrição da atividade):

EDITAL Nº 7/2021/PROEX
Anexo 5
Cadastro para pagamento da bolsa de extensão

DADOS DO CURSO	
TÍTULO DO CURSO:	
Nº DO CURSO NO SIGPEX:	PERÍODO REGISTRADO NO SIGPEX: __/__/__ a __/__/__
CENTRO:	DEPTO:
COORDENADOR(A):	E-MAIL:
() DOCENTE	() ALUNO DE GRADUAÇÃO
DADOS PARA PAGAMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO	
NOME DO BOLSISTA:	PERÍODO DA BOLSA: 01/08/2021 a 31/12/2021
E-MAIL:	ÁREA DE FORMAÇÃO OU ATUAÇÃO:
CPF:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA: CONTA: OPERAÇÃO:
DEPARTAMENTO:	SIAPE/MATRÍCULA:

Comprometo-me com todas as informações prestadas acima:

Assinatura do Coordenador
do Curso

Assinatura do bolsista

Tipo de Bolsa: Edital nº 7/2021/Proex
